



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20217003**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00006

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20217003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB, E O SR. DANIEL MELO DE SOUZA NETO**

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.815.787/0001-66, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense Uruará -Pa., representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Silvana Batista Vieira, brasileira, solteira, Portador da Carteira de Identidade nº 2021196 PC/PA e CPF nº 366.909.882-87 residente e domiciliado na TV IV, Bairro Novo Progresso, Uruará/PA, doravante denominada LOCADOR e de outro lado o Sr. **DANIEL MELO DE SOUZA NETO**, CPF. 001.399.782-32, RG: 7072495, PC/PA, brasileiro, solteiro, residente na Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro Baixada, neste município Uruará-PA, doravante denominado LOCATÁRIO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021-00006, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20217003 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência de 16/11/2022 à 16/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

12.361.0401.2.099 – Manutenção do Ensino Fundamental – Apoio FUNDEB 30%

Elemento de Despesa 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CLÁUSULA TERCEIRA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Uruará – PA 07 de Novembro de 2022.

SILVANA BATISTA VIEIRA

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
LOCADOR

DANIEL MELO DE SOUZA NETO

LOCATÁRIO

Testemunhas

1 _____ 2 - _____
